

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.668-B, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de novembro de 1994, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ANTÔNIO CRUZ
Relator**